

## **PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2023** **EDITAL N° 002/FUNOESC/2023**

### **1. PREÂMBULO:**

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC**, CNPJ 84.592.369/0001-20, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 2125 – Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, por seu representante legal abaixo assinado e por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela PORTARIA N° 08/FUNOESC/2023, **visando a aquisição de Equipamentos de Informática**, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pela oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, especificada no OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

### **1. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE, HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**1.1** Este certame será realizado no dia 03 de março de 2023, às 14h na Sala 02, do Prédio Administrativo, localizado nas dependências da UNOESC JOAÇABA, Campus I, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000.

**1.2** No local e horários indicados serão realizados os procedimentos pertinentes a este **EDITAL**, com respeito ao credenciamento, recebimento, abertura e verificação dos envelopes de **Habilitação e Proposta**; análise e julgamento da documentação apresentada e, **comunicação** ao licitante vencedor.

**1.3 AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, FICANDO CIENTES DE QUE SERÃO APLICADAS AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 87 §2º DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.**

**1.4 DAS INFORMAÇÕES:** As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Compras e TI da FUNOESC/UNOESC no seguinte endereço eletrônico: [compras.jba@unoesc.edu.br](mailto:compras.jba@unoesc.edu.br) ou [ti.coord@unoesc.edu.br](mailto:ti.coord@unoesc.edu.br)

### **2. DO OBJETO:**

**2.1** O objeto desta licitação é a aquisição, **mediante seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, considerando aquela de menor preço por item, de equipamentos de Tecnologia da Informação** para auxílio na captação e execução de oportunidades de projetos inovadores, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, consoante este **EDITAL** e seus Anexos.

2.2 As condições e especificações dos equipamentos estão descritos no Termo de Referência, **ANEXO I** deste **EDITAL** e os valores propostos **DEVEM SER IGUAIS OU INFERIORES AOS VALORES DE REFERÊNCIA** por item, sob pena de desclassificação.

2.3 O valor total de referência para a execução do objeto desta licitação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 Não poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, as empresas licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

3.2.1 Empresa licitante, cujo(s) sócio(s), diretor(es), gerente(s) ou empregado(s) seja(m) colaborador ou dirigente da FUNOESC, seja membro da Comissão Especial de Licitação nomeado pela Portaria nº 08/FUNOESC/2023, bem como servidor ou funcionário de qualquer órgão da Administração Pública;

3.2.2 Empresa licitante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

3.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com FUNOESC;

3.2.4 Empresas isoladamente ou que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública.

3.2.5 Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

3.3 A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

3.4 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, e para tanto, deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, nos moldes do ANEXO XI, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/06, sendo que essa falta de informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, a licitante, não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na referida Lei.

3.4.1 Para os fins deste **EDITAL**, a comprovação da condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e de seu ato constitutivo será efetuado mediante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e da proposta;

3.4.2 Serão consideradas Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06.

**3.5 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste EDITAL.** Declarada a abertura da sessão pela Comissão Especial de Contratação, não mais serão admitidos novos proponentes.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:**

4.1 Aberta a sessão no local, dia e hora, estabelecidos no item 1. deste **EDITAL**, o representante de cada empresa licitante deverá identificar-se perante a Comissão **entregando cópias autenticadas, dos documentos abaixo relacionados, em uma via:**

4.1.1 Do contrato social ou estatuto social vigente da empresa, ou Certidão Simplificada/Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial, se ME ou EPP. No contrato social deverá figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador;

4.1.2 Da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, do representante legal para o ato licitatório;

4.1.3 No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração ou outra pessoa que não pertença ao quadro societário da empresa, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório, conforme alínea abaixo:

**4.1.3.1 Instrumento Público ou Particular de Procuração com firma reconhecida do representante legal da licitante**, outorgando ao mandatário, poderes legais para a prática de todos os atos inerentes a esta **TOMADA DE PREÇOS**, especialmente para em nome da empresa, renunciar direitos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. No **ANEXO III**, encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração, para atender essa exigência.

4.2 **Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).**

4.3 O não credenciamento de representante legal para o ato licitatório da sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.4 Será credenciado apenas um representante legal para cada licitante.

4.5 Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos proponentes e nem novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Para fins de habilitação no processo licitatório, as licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 1**, sob pena de inabilitação, a documentação relativa à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica**, as quais deverão estar em plena validade, e preferencialmente **devem ser encartadas em ordem sequencial e numeradas cronologicamente**.

5.1.1 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original com firma reconhecida, ou cópia legível autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão **considerados válidos aqueles que estejam em plena validade**.

5.1.2 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas, dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação, condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir, na ocasião da abertura do Envelope nº1.

5.1.3 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto deste **EDITAL**, ou seja, o número de inscrição no CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.1.4 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias da data da sua emissão.

5.2 A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 A comprovação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) ativo;
- b) Documento de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;
- c) Documento de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei, que prove a regularidade com a **Fazenda Municipal**;

- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei, que prove a regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- f) Certidão conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, que prove a regularidade com a **Fazenda Federal** e o **INSS**;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que prove a regularidade relativa ao **FGTS**;
- h) Declaração escrita da licitante, assinada pelo representante legal, de inexistência no quadro de funcionários da empresa, de menores de 18 (dezoito) anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horário noturno, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes do **ANEXO IV** desta **TOMADA DE PREÇOS**;
- i) Declaração escrita da licitante, assinada pelo representante legal, de eventuais fatos supervenientes impeditivos da **habilitação**, nos moldes do **ANEXO V** deste **EDITAL**;
- j) Declaração escrita da licitante, assinada pelo representante legal, de que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados sejam colaboradores ou dirigentes da FUNOESC, membros da Comissão Especial de Contratação deste **EDITAL** ou de qualquer órgão da Administração Pública, nos moldes do **ANEXO VI** deste **EDITAL**;
- l) Declaração escrita da licitante, assinada pelo representante legal, de que prestará a garantia contra defeitos de fabricação, instalação e reposição de peças ou serviços especificando, também, o prazo de garantia conforme modelo do **ANEXO VII**.
- m) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos Trabalhistas (**CNDT**) que prove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3.1 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a pedido escrito da licitante e a critério da FUNOESC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.3.3 O prazo para normalização da regularidade fiscal de que trata o subitem anterior, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (alínea H, item 5.3 deste **EDITAL**).

5.3.4A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal, se for o caso, para a abertura da fase recursal.

5.3.5A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à FUNOESC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO, ou revogar a licitação.

5.4 A comprovação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração formal do licitante, assinada pelo representante legal, de que tem em disponibilidade de estoque os equipamentos que apresentar proposta nesta licitação, compatíveis em características e quantidade exigidas pelo certame, nos moldes do ANEXO IX;
- b) Declaração formal do licitante, assinada pelo representante legal, informando que todos os componentes de seus equipamentos de tecnologia da informática são originários de fábrica ou homologado por ele, nos moldes do ANEXO X;
- c) Declaração formal de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado terceira atestando que a licitante fornece equipamentos de informática com qualidade técnica e garantia, dentro das especificidades solicitadas, tempestivamente ao prazo de entrega estabelecido, nos moldes do ANEXO XII.

5.5 A comprovação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**5.6 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-las com vícios.**

5.7 O **Envelope Nº 01** deverá ser opaco, lacrado, rubricado no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÕES  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC  
EDITAL nº 002/FUNOESC/2023  
(razão social e endereço da empresa, se o envelope não for timbrado)**

## **6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

6.1 O Envelope Nº 01 contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverá ser entregue à **Comissão**, no dia hora e local indicados no item 1. deste **EDITAL** devendo, os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

6.2 Recebimento e conferência da documentação dos representantes legais das licitantes com vistas ao seu credenciamento.

6.3 Abertura dos Envelopes nº 1 para verificação dos documentos de habilitação, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame;

6.3.1 Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação.

6.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 1, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL** ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme itens 5.3.1 a 5.3.5 deste **EDITAL**, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.5 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente **EDITAL** e seus Anexos.

6.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão**, poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações, em aplicação ao art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada nos moldes do **ANEXO II** deste **EDITAL**, de preferência em papel timbrado da empresa proponente, entregue em uma única via impressa, encadernada, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e ainda contendo os seguintes elementos:

7.1.1 A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ, telefone e e-mail, para facilitar possíveis contatos;

7.1.2 Número deste **EDITAL**;

7.1.3 Descrição do objeto proposto, marca, modelo, o valor unitário por item e total da proposta (em algarismo e por extenso), especificações técnicas do objeto;

7.1.4 Nome, CPF e assinatura do representante legal da licitante, com rubrica em todas as via;

7.1.5 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

7.1.5 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da mesma. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a **Comissão** considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

7.1.6 Indicação do Banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de Ordem de Compra e posterior pagamento.

7.1.7 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.8 Não será admitida cotação por item inferior ou superior às quantidades previstas neste **EDITAL** e seus anexos.

7.1.9 O frete deve estar incluso no preço dos equipamentos.

7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, vinculando a proposta ao proponente vencedor.

7.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste **EDITAL**.

7.4 O **Envelope Nº 02** deverá ser opaco, lacrado e rubricado no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÕES  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA-FUNOESC  
EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023  
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

8.1 O preço com a qual a licitante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 A abertura dos envelopes Nº02 contendo as propostas das licitantes habilitadas, ocorrerá após transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa de todos as licitantes presentes da interposição de recurso, durante a sessão pública.

8.3 A classificação das **PROPOSTAS** se dará por ordem crescente dos preços propostos.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais **PROPOSTAS** e depois de obedecido o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas.

8.5 Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes Nº02 relativos as propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **TOMADA DE PREÇOS**. A Comissão verificará a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste **EDITAL**, e posterior rubrica, **sendo desclassificadas as propostas que:**

8.5.1 Que não atender às exigências essenciais deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

8.5.2 Que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou;

8.5.3 Propostas de valores superiores ao **Valor Referencial** de cada Item;

8.5.4 Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado.

8.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão, poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que deram origem as suas desclassificações (art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93).

8.7 É facultada à Comissão ou à Direção da FUNOESC, em qualquer fase desta **TOMADA DE PREÇOS**, solicitar a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

8.8 A Comissão publicará o julgamento das propostas oficialmente no site [www.unoesc.edu.br/publicações](http://www.unoesc.edu.br/publicações), exceto se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

8.9 A Comissão, submeterá o resultado à apreciação do representante da FUNOESC/UNOESC, para adjudicação e homologação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais.

8.10 A Comissão, lavrará **ATA** circunstanciada, sobre os procedimentos retro descritos, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e membros da Comissão, bem como assegurará que todos os documentos e propostas pertinentes ao processo também sejam rubricados.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

**9.1** Aos termos do presente **EDITAL** caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil por qualquer cidadão e até o 2º (segundo) dia útil por licitantes interessados, contados da data que antecede à abertura dos envelopes, devendo ser protocolada no Setor de Protocolos da UNOESC Joaçaba.

9.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes da Habilitação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

9.3.1 Deverá ser protocolada no Setor de Protocolos da UNOESC Joaçaba.

9.3.2 Ser impressa e devidamente fundamentada;

9.3.3 Ser assinada por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do Ato Constitutivo, e no caso de representação no certame de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

9.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1 As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:**

10.1.1 Habilitação ou inabilitação do licitante;

10.1.2 Julgamento das propostas;

10.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

10.2 Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. A Direção da FUNOESC/UNOESC poderá, motivadamente e presente as razões de interesse da instituição, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

10.3 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UNOESC Joaçaba.

10.4 Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

10.4.1 Serem impressos e devidamente fundamentados;

10.4.2 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do Ato Constitutivo, e no caso de representação no certame de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

10.5 Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do comunicado.

10.6 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

10.7 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **11. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

11.1 A critério da Direção da FUNOESC, essa **TOMADA DE PREÇOS** poderá:

11.1.1 Ser **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.1.2 Ser **revogada**, se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse da Instituição, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

11.1.3 Ter a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta transferida, por conveniência da Instituição.

11.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **TOMADA DE PREÇOS**:

11.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do CONTRATO, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;

11.2.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão publicadas no site [www.unoesc.edu.br/publicações](http://www.unoesc.edu.br/publicações), principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS**.

## **12. DO CONTRATO:**

12.1 As obrigações decorrentes desta **TOMADA DE PREÇOS** consubstanciar-se-ão em **CONTRATO**, a ser firmado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC** e a **LICITANTE VENCEDORA**, com base nos

dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme minuta constante no **ANEXO VIII**.

12.2 A **LICITANTE VENCEDORA** será convocada a assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja solicitado pela **LICITANTE VENCEDORA** de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

12.4 Se, dentro do prazo, a **LICITANTE VENCEDORA** não retirar o CONTRATO ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultada a FUNOESC convocar, desde que haja conveniência, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço devidamente atualizado pelo critério previsto no **EDITAL**, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

12.5 **O prazo de vigência do CONTRATO será 30 (trinta) dias após a sua assinatura;** as responsabilidades e obrigações, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a **LICITANTE VENCEDORA**, conforme **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VIII)**.

12.6 A execução do CONTRATO deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Tecnologia da Informação responsável da FUNOESC ou comissão especial designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.6.1 A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos bens adquiridos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

### **13. FONTE DE RECURSOS:**

13.1 Os recursos para pagamento do objeto desta licitação serão provenientes do **Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021** celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações.

### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

14.1 O pagamento será realizado em parcela única, considerando o repasse do recurso público disponibilizado pelo **Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021**.

a) **A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc – CNPJ 84.592.369/0001-20, constando o nº do instrumento fiscal, o nº da licitação que foi vencedora (EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023 – Tomada de Preços), bem como o número do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações.**

**b)** A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a FUNOESC de qualquer prejuízo que a proponente vencedora venha a sofrer.

14.2 Os pagamentos serão processados por meio da apresentação de Nota Fiscal, para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá após a autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada pelo órgão repassador, mediante OBTV (Ordem Bancária Transferência de Valores) na conta bancária de titularidade do fornecedor vencedor de cada item da licitação.

14.3 Demais condições constam nas cláusulas específicas da Minuta do CONTRATO.

## **15. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR:**

15.1 A fornecedora vencedora fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

## **16. DA PRORROGAÇÃO, DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO:**

**16.1 O instrumento contratual, poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente, e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.**

## **17. DAS PENALIDADES**

17.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.1.1 Advertência;

**17.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;**

17.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Instituição, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.5 Rescisão contratual sem que decorra do ato direto de qualquer natureza da **CONTRATADA**.

17.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

## **18. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

18.1 A inexecução total ou parcial do CONTRATO, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei;

18.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

18.3 Conforme art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

18.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;

18.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

18.3.3 Judicial, nos termos da legislação;

18.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1 A Comissão dirimirá as dúvidas que suscitem nesta **TOMADA DE PREÇOS**, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo ser endereçadas ao Presidente, no endereço constante no item 1.4 deste **EDITAL**.

19.2 Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, por meio do site [www.unoesc.edu.br/publicações](http://www.unoesc.edu.br/publicações).

19.3 Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulados à Comissão Especial de Contratação, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

**19.4** Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste **EDITAL** serão resolvidos, de acordo com a legislação pertinente, por despacho fundamentado da Direção da FUNOESC.

19.5 A aceitação da Proposta Vencedora pela FUNOESC obriga a sua Proponente à execução integral do objeto desta Licitação, nas condições propostas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, em virtude de seus próprios erros ou omissões.

19.6 As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta licitação ou os seus resultados.

19.7 De qualquer ato praticado pela Comissão Especial de Contratação, as interessadas poderão valer-se do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.883/94.

19.8 Os itens e subitens das disposições da minuta do CONTRATO (**ANEXO VIII**), poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do CONTRATO, tal como estabelecido neste **EDITAL**.

19.9 De igual modo, poderão ser inclusas cláusulas adicionais no CONTRATO, além das previstas na minuta do CONTRATO deste **EDITAL**, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do CONTRATO.

19.10 Na contagem dos prazos a que alude este **EDITAL**, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.11 A participação nesta licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este **EDITAL** e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da Instituição, por meio da sua Comissão Especial de Contratação, as informações que solicitou.

19.12 Todas as publicações serão lançadas no site [www.unoesc.edu.br/publicações](http://www.unoesc.edu.br/publicações)

## **20. DO FORO:**

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – Santa Catarina, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **21. DOS ANEXOS:**

21.1 São complementos e fazem parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOS**, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88;</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SÓCIOS NO PODER PÚBLICO</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO</b>
<b>ANEXO IX</b>	<b>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE</b>
<b>ANEXO X</b>	<b>DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO ORIGINÁRIO</b>
<b>ANEXO XI</b>	<b>DECLARAÇÃO ME E EPP</b>
<b>ANEXO XII</b>	<b>DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA</b>

Joaçaba, 07 de janeiro de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco**  
representante legal FUNOESC

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 002/FUNOESC/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste ato convocatório é a **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento n° 06/2021 – Plataforma +Brasil n° 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações**, conforme este **EDITAL** e seus anexos.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1** Justifica-se a necessidade desta Licitação para dar execução ao Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento n° 06/2021 – Plataforma +Brasil n° 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, para auxílio na captação e execução de oportunidades de projetos inovadores.

**3. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**3.1** TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

**4. DO VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO:**

**4.1** O valor total estimado de referência desta Licitação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e a descrição detalhada dos itens, valor unitário e quantidade estão descritas a seguir:

## **ITEM 1 – NOTEBOOK**

### **Descrição:**

1. Processador: Intel Core i7-12700H Alder Lake – 2.3GHz (Turbo Max 4.7GHz) – 24MB cache ou superior
2. Memória: 32GB [2x 16GB – Dual Channel] Memória DDR4 (3200MHZ) ou superior
3. Armazenamento: SSD M.2 NVME 500GB – Geração 3 – [2.000 MB/s] + Slot expansível até 2TB ou superior
4. Placa de vídeo: GeForce RTX 3050 (4GB GDDR6) ou superior
5. Tela: 15,6" FHD WVA (1920x1080p) – 144Hz / Matte / Contraste: 1000:1 / Brilho 250 cd/m<sup>2</sup>
6. Entradas/Saídas: USB 3.2 Ger 2x1 Type C 10Gb/s, USB 3.2 Ger 2 x 1 Type A 10Gb/s., USB 3.2 Ger 1x1 Type A 5Gb/s, Conexão P2 para Headphone, Conexão P2 para microfone, Saída HDMI 2.1, 1 Leitor de cartão SD/SDHC/SDXC/UHS-50 Interface USB 2.0
7. Placa de rede: RJ-45 10/100/1000/2500
8. Wireless: Intel® Dual Band Wireless-AX 201 + Bluetooth 5.1
9. Sistema Operacional: Original Windows 11 Pro
10. Office: Nenhum
11. Teclado: Retro iluminado – Padrão ABNT2
12. Garantia: 1 ano on site

<b>Item</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1.	Un.	06	R\$ 8.445,90	R\$ 50.675,40

## **ITEM 2 – NOTEBOOK LINHA EMPRESARIAL**

### **Descrição:**

1. Processador: 11ª geração Intel Core i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz Turbo)
2. Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe (para processador i5-1135G7)
3. Tela: Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WVA, WLAN – Câmera HD e microfone
4. Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; expansível até 64GB (2 slots soDIMM)
5. Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
6. Placa de rede: RJ-45 10/100/1000
7. Wireless: Placa de rede Intel® Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1
8. Sistema Operacional: Original Windows 11 Pro
9. Office: Nenhum
10. Teclado: Teclado em Português – Padrão ABNT2
11. Garantia: 1 ano on site

Item	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.	Un.	13	R\$ 6.529,00	R\$ 84.877,00

### **ITEM 3 - TABLET**

<b>Descrição:</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Tela: 12,9 polegadas</li><li>2. Resolução: 2048 x 2732 pixel</li><li>3. Densidade pixel: 265 ppi</li><li>4. Tipo: Liquid Retina IPS LCD (Tela Liquid Retina XDR, tela Liquid Retina Tecnologia ProMotion)</li><li>5. Processador: 3.1 GHz 8 Core</li><li>6. Memória: 8GB</li><li>7. Armazenamento: 145GB ou 512GB</li><li>8. Câmera Traseira: grande-angular de 12MP e ultra-angular de 10MP</li><li>9. Câmera Frontal: TrueDepth com Palco Central</li><li>10. Foto: 12 mpx</li><li>11. Vídeo: 4k</li><li>12. Conexão: Porta USB-C compatível com Thunderbolt / USB 4</li></ol>

Item	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.3	Un.	01	R\$ 14.447,60	R\$ 14.447,60

**NOTA: OS VALORES UTILIZADOS PARA ORÇAMENTO REFERÊNCIA FORAM PREVISTOS MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO.**

#### **5. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 Será firmado CONTRATO com a(s) Licitante(s) vencedora(s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2 O prazo estimado de vigência do CONTRATO será até 30 (trinta) após a data de assinatura.

#### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado por meio de OBTV na conta bancária de titularidade do fornecedor vencedor de cada item da licitação, após os equipamentos serem conferidos, aceito com a competente nota fiscal e informado ao órgão repassador.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Demais condições constam no **EDITAL** e seus anexos.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.					
1.1.	Notebook - Processador: Intel Core i7-12700H Alder Lake – 2.3GHz (Turbo Max 4.7GHz) – 24MB cache ou superior - Memória: 32GB [2x 16GB – Dual Channel] Memória DDR4 (3200MHZ) ou superior - Armazenamento: SSD M.2 NVME 500GB – Geração 3 – [2.000 MB/s] + Slot expansível até 2TB ou superior - Placa de vídeo: GeForce RTX 3050 (4GB GDDR6) ou superior - Tela: 15,6" FHD WVA (1920x1080p) – 144Hz / Matte / Contraste: 1000:1 / Brilho 250 cd/m <sup>2</sup> - Entradas/Saídas: USB 3.2 Ger 2x1 Type C 10Gb/s, USB 3.2 Ger 2 x 1 Type A 10Gb/s., USB 3.2 Ger 1x1 Type A 5Gb/s, Conexão P2 para Headphone, Conexão P2 para microfone, Saída HDMI 2.1, 1 Leitor de cartão SD/SDHC/SDXC/UHS-50 Interface USB 2.0 - Placa de rede: RJ-45 10/100/1000/2500 - Wireless: Intel® Dual Band Wireless-AX 201 + Bluetooth 5.1 - Sistema Operacional: Original Windows 11 Pro - Office: Nenhum - Teclado: Retro iluminado – Padrão ABNT2 - Garantia: 1 ano on site	Un.	06		

1.2	<p>Notebook Linha Empresarial</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: 11ª geração Intel Core i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz Turbo)</li> <li>- Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe (para processador i5-1135G7)</li> <li>- Tela: Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WVA, WLAN</li> <li>- Câmera HD e microfone</li> <li>- Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; expansível até 64GB (2 slots soDIMM)</li> <li>- Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)</li> <li>- Placa de rede: RJ-45 10/100/1000</li> <li>- Wireless: Placa de rede Intel® Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1</li> <li>- Sistema Operacional: Original Windows 11 Pro</li> <li>- Office: Nenhum</li> <li>- Teclado: Teclado em Português – Padrão ABNT2</li> <li>- Garantia: 1 ano on site</li> </ul>	Un.	13		
1.3	<p>Tablet</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela: 12,9 polegadas</li> <li>- Resolução: 2048 x 2732 pixel</li> <li>- Densidade pixel: 265 ppi</li> <li>- Tipo: Liquid Retina IPS LCD (Tela Liquid Retina XDR, tela Liquid Retina Tecnologia ProMotion)</li> <li>- Processador: 3.1 GHz 8 Core</li> <li>- Memória: 8GB</li> <li>- Armazenamento: 145GB ou 512GB</li> <li>- Câmera Traseira: grande-angular de 12MP e ultra-angular de 10MP</li> <li>- Câmera Frontal: TrueDepth com Palco Central</li> <li>- Foto: 12 mpx</li> <li>- Vídeo: 4k</li> <li>- Conexão: Porta USB-C compatível com Thunderbolt / USB 4</li> </ul>	Un.	01		

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da **Tomada de Preços**, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

3 **O Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

**DADOS BANCÁRIOS: Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.**

**Local, data, razão social da licitante, nome do representante legal e assinatura.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante, assinada e apresentada no envelope de proposta de preços. Observar o correto preenchimento de todos os itens e respectivas quantidades sob o risco de desclassificação da proposta em caso de divergências.)*

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação do representante)

**OBJETO:** Representar a **OUTORGANTE** perante a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA no **EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023**.

**PODERES:** Para pronunciar-se em nome da <**NOME DA EMPRESA**>, bem como assinar as respectivas atas, assinar CONTRATO, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes a Sessão Pública do Certame.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e com firma reconhecida e apresentada fora dos envelopes de propostas e documentação).*

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.**

Declaro que não há no quadro de pessoal da **(Nome da Empresa)**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope habilitação).*

**ANEXO V**

**EDITAL N° 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento n° 06/2021 – Plataforma +Brasil n° 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Nome da Empresa), CNPJ n° XXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins, que se compromete em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante, relativa à ao **EDITAL N° 002/FUNOESC/2023**.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope habilitação).*

**ANEXO VI**

**EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que **NÃO** possui no quadro societário ou funcional, servidor público ativo ou empregado de qualquer órgão da Administração Pública, colaborador ou dirigente da FUNOESC e membro da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº         .

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope habilitação).*

**ANEXO VII**

**EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Declaramos, em atendimento ao previsto no **EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023**, que, na qualidade de fornecedor de equipamentos de informática, oferecemos à FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, garantia de qualidade aos equipamentos ofertados pela empresa ....., CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., estabelecida no(a) ....., no referido processo licitatório, contra defeitos/problemas de fabricação, instalação e reposição de peças que possam surgir no prazo de .....ano(s). Declaramos ainda que essa garantia não terá qualquer ônus adicional para a FUNOESC.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope habilitação).*

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO Nº.....**  
**EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023**

**Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 MCTIC**  
**REGIME DE TOMADA DE PREÇO POR ITEM**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, CEP 89.600-000, Joaçaba/SC, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nºxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx/SC CEP xxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e acertado, a aquisição, de equipamentos de Tecnologia da Informação para auxílio na captação e execução de oportunidades de projetos inovadores, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, em conformidade com a adjudicação do **Processo Licitatório nº 01/2023, Edital Nº 002/FUNOESC/2023** , segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO é firmado em decorrência da Homologação do representante legal Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Sr. Ricardo Antonio De Marco, exarada em despacho constante no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2023**, Edital nº 002/FUNOESC/2023 na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**I** – Faz parte do presente termo, vinculando as partes, **independentemente de transcrição**, todos os elementos que compõe o processo de licitação Nº 01/2023, Edital nº 002/FUNOESC/2023, inclusive a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para auxílio na captação e execução de oportunidades de projetos inovadores, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme itens abaixo especificados:

## ITEM ....

Item	Descrição	Quant.	Marca	Vlr.Unit.	Valor Total R\$
Valor Total do Item					

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste CONTRATO será executado sob forma de Regime de **Compra**, conforme dispõe inciso III, do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE ENTREGA E PRAZO

O objeto deste instrumento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura deste CONTRATO.

**6.1** - Os equipamentos deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal, na sede da **CONTRATANTE**, especificada na qualificação deste instrumento, nos horários de atendimento, quais sejam 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

**6.2** - Do recebimento, a **CONTRATANTE** por meio do Departamento de TI, procederá a análise dos equipamentos, comunicando o fornecedor, por e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento, que os equipamentos foram ou não recebidos de acordo com o presente CONTRATO.

**6.3** - O comunicado do recebimento definitivo não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações definidas nos artigos 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e § 2º do artigo 73º da mesma Lei.

**6.4** - O recebimento não exclui a responsabilidade de qualidade, quantidade ou por desacordo com as especificações, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### 6.5 – Do Prazo de Garantia

**a)** A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação e execução de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela **CONTRATADA**, deverá ser no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor. Para efeito de garantia será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal.

#### 6.6 – Dos Prazos e Vigência

a) O presente CONTRATO terá por prazo 30 (trinta) dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade de prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

b) A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes em cláusula deste CONTRATO, **no prazo de 30 (trinta dias) a partir da assinatura deste CONTRATO.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total ajustado para o fornecimento dos equipamentos é de R\$ ..... sendo que o valor a ser pago por unidade é o descrito na Cláusula Segunda deste CONTRATO, valor este que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em parcela única por meio de transferência bancária na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, após recebimento do produto, conferido e aceito com a competente nota fiscal, em vista do recebimento do repasse pelo MCTIC. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.

**7.1** - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete, transporte do equipamento e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo de CONTRATO.

**7.2** - Nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos equipamentos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

**7.3** - **A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc – CNPJ 84.592.369/0001-20, constando o nº do instrumento fiscal, o n.º da licitação que foi vencedora (EDITAL nº 002/FUNOESC/2023 – Tomada de Preços), bem como o número do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações.**

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**8.1** - O preço somente será revisado mediante ocorrência de fato que justifique a

aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Instituição.

**8.2 - A CONTRATADA**, em função da dinâmica do mercado, poderá, com base no art. 65, inc. II, alínea d, da lei 8666/93, solicitar a atualização (revisão) dos preços vigentes através de solicitação formal a entidade, por meio de planilha de composição de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição (por ocasião da proposta inicial, anterior e após o aumento) de matérias-primas, taxas e afins, introdução de taxas e impostos, componentes e/ou de outros documentos, que comprovem o real desequilíbrio financeiro, sendo que:

**a)** A atualização de preço deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço da proposta e o de mercado vigente à época do fato superveniente, na busca ideal para melhor manutenção do lucro da beneficiária, podendo, quando não for possível se obter, tecnicamente, amostragens técnicas planilhadas, ser utilizado como parâmetros ponderados, pesquisas divulgadas por órgãos oficiais, como: DIEESE, FGV, IBGE, e demais afins.

**b)** Independentemente da solicitação de que trata o item III, a entidade poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional, nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no site da entidade, com efeitos financeiros a partir da ocorrência real do fato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão, no presente exercício, à conta dos recursos oriundos do **Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste CONTRATO nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençados.

**11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**a)** Encaminhar o pagamento ajustado,

**b)** Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do CONTRATO;

**c)** Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita entrega dos equipamentos com vistas à execução do objeto deste CONTRATO.

**d)** Rejeitar a entrega parcial ou total do serviço objeto deste CONTRATO feita por

terceiros sem autorização;

**e)** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas na execução do objeto deste CONTRATO;

**f)** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**g)** Fiscalizar a execução do objeto deste CONTRATO, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

## **11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**a)** Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência da entrega dos equipamentos, cumprindo com os prazos previstos na sua proposta de preços, arcando com o fornecimento de dos equipamentos, inclusive o frete, bem como quaisquer danos decorrentes da execução deste objeto, causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**b)** Cumprir com todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**;

**c)** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

**d)** Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**e)** Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;

**f)** Providenciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas os equipamentos recusados pelo **CONTRATANTE** por não atenderem as especificações do **EDITAL**;

**g)** Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

**h)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do CONTRATO, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**i)** Manter estoque equipamentos suficiente para garantir a execução do objeto;

**j)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente CONTRATO.

**k)** Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993.

**l)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

**m)** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles,

ainda que acontecido em dependências da **CONTRATANTE**;

**n)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a este **CONTRATO**, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

**o)** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**;

**p)** Providenciar a suas expensas o frete para a entrega dos equipamentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da **CONTRATANTE**:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% sobre o valor da proposta;

**c)** Suspensão de direito de licitar junto a Instituição por até 2 (dois) anos;

**d)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**e)** Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza da **CONTRATADA**.

**12.1** - A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**, além do cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste **CONTRATO** deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 atualizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIBERAÇÃO

Este CONTRATO poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, sempre por meio do Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no **EDITAL** e neste CONTRATO, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o CONTRATO, mediante notificação por meio de ofício, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a **CONTRATANTE**.

**16.1** – O CONTRATO poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

**a)** Unilateralmente, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado na prestação do serviço licitado;
- II. entrega dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste CONTRATO;
- III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, assim como as de seus superiores;
- V. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do CONTRATO.

**b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

**c)** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**16.2** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

Este CONTRATO está vinculado ao **Processo Licitatório 01/2023, Edital n. 002/FUNOESC/2023**, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, bem como das políticas de tratamento de dados da **CONTRATANTE** (<https://www.unoesc.edu.br/unoesc/lgpd>) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, a adequação dos procedimentos e serviços que realizam tratamento de dados durante a execução deste CONTRATO na extensão autorizada pela LGPD.

**19.1** - As PARTES manifestam livre, informado e inequívoco consentimento total para que realizem o tratamento de dados informados neste instrumento, tais como número do CPF e do RG, CNPJ, endereço eletrônico e residencial/comercial e aqueles disponibilizados em razão de sua execução, pelo período de tempo necessário ao alcance das finalidades contratuais, legais e institucionais, autorizando o uso para o propósito único de apoiar e cumprir as atividades objeto desta contratação, ciente de que tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante solicitação via e-mail [proteçãodedados@unoesc.edu.br](mailto:proteçãodedados@unoesc.edu.br) ou por correspondência a Instituição.

**19.2** - As partes entendem que não estão autorizadas a utilizarem esta informação para propósitos particulares, bem como não tem a liberdade para repassar esta informação a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do responsável pela informação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ASSINATURA DIGITAL**

As partes declaram estar cientes de que o presente instrumento pode ser firmado por meio de assinaturas digitais e reconhecem a existência, validade, eficácia e executividade deste documento para todos os fins legais.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este CONTRATO é intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, sem anuência da **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

As PARTES declaram estar cientes de que o presente instrumento pode ser firmado por meio de assinaturas digitais e/ou eletrônicas e reconhecem a existência, validade, eficácia e executividade deste documento para todos os fins legais.

E por estarem justa e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba de de 2023.

Contratante,  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Contratada,

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**EDITAL N° 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento n° 06/2021 – Plataforma +Brasil n° 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE**

....., CNPJ n° ..... declara, em atendimento ao previsto no **EDITAL** n° 002/FUNOESC/2023, que, na qualidade de fornecedor de equipamentos de informática, garante à FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina a disponibilidade de estoque dos equipamentos que apresentar proposta, compatíveis em características e quantidade exigida no certame por item, conforme proposta apresentada no envelope n° 02.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope habilitação).*

**ANEXO X**

**EDITAL N° 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento n° 06/2021 – Plataforma +Brasil n° 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO ORIGINÁRIO**

....., CNPJ n° ..... declara, em atendimento ao previsto no **EDITAL** n° 002/FUNOESC/2023, que, na qualidade de fornecedor dos equipamentos, todos os equipamentos de informática ofertados a FUNOESC são originários de fabrico ou homologado por ele, não constituído revenda a transação realizada pela aquisição dos referidos bens.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope habilitação).*

**ANEXO XI**

**EDITAL Nº 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento nº 06/2021 – Plataforma +Brasil nº 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

O Empresário XXXXX, estabelecido na xxxxx, CEP: XXXXXXXX, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 desde o ANO xxx, e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope habilitação).*

**ANEXO XII**

**EDITAL N° 002/FUNOESC/2023**

**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta vantajosa para a Instituição, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informática, mediante recurso proveniente do Termo de Fomento n° 06/2021 – Plataforma +Brasil n° 915521/2021 celebrado com o Ministério Da Ciência Tecnologia e Inovações, conforme este EDITAL e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA**

....., CNPJ ou CPF n° ..... declara, que a empresa XXXXXX, CNPJ n° ....., fornece equipamentos de informática com qualidade técnica e garantia, dentro do alinhamento especificado na negociação, com entrega tempestiva ao prazo acordado. Atesto que em outra oportunidade a empresa XXXXXX, CNPJ n° ..... já me forneceu equipamentos semelhantes e os bens entregues eram originais e de qualidade.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa declarante e apresentada dentro do envelope habilitação).*